



**LEI Nº 3.293, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2025, em até R\$ 1.435.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), através da seguinte dotação:

<b>111</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>POLÍTICAS PARA AS MULHERES E</b>	
	<b>CULTURA</b>	
<b>111.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA MULHER</b>	
<b>111.001.04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>111.001.04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>111.001.04.122.0039</b>	<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER</b>	
<b>111.001.04.122.0039.2.182</b>	<b>Manutenção das Ações do</b>	
	<b>Departamento da Mulher</b>	
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
1500000	Civil	60.000,00
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	
1500000		15.000,00
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1500000		3.000,00
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	
		3.000,00



1500000			
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		10.000,00
1500000			
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para Distribuição		200,00
1500000	Gratuita		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		500,00
1500000	Física		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.000,00
1500000	Jurídica		
3.3.90.46.000 Fonte	Auxílio-Alimentação		5.000,00
1500000			
3.3.90.47.000 Fonte	Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
1500000			
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente		500,00
1500000			
<b>111.001.04.122.0039.2.183</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos</b>		
	<b>Direitos e Defesa da Mulher</b>		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		500,00
1500000			
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		500,00
1500000	Física		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00
1500000	Jurídica		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente		500,00
1500000			
<b>111.001.04.122.0039.2.184</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos</b>		
	<b>Direitos da Mulher</b>		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil		500,00
1500000			
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		200,00
1500000			



3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	1.000,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.500,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>111.001.14</b>	<b>DIREITOS DA CRIANÇA</b>	
<b>111.001.14.422</b>	<b>DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>	
<b>111.001.14.422.0040</b>	<b>PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DA MULHER</b>	
<b>111.001.14.422.0040.2.185</b>	<b>Manutenção das ações ao enfrentamento a Violência à Mulher</b>	
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	500,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	2.000,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	2.000,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>111.001.14.422.0040.2.186</b>	<b>Fortalecimento das Políticas Públicas de Gêneros</b>	
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	500,00
1500000	Grauita	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	300,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	



4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
<b>111.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>111.002.13</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>111.002.13.391</b>	<b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E</b>	
	<b>ARQUEOLÓGICO</b>	
<b>111.002.13.391.0024</b>	<b>INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA</b>	
	<b>DE BAIXO GUANDU</b>	
	<b>Construção e Estrut. do Complexo</b>	
<b>111.002.13.391.0024.1.060</b>	<b>Cultural, Atrativos Turísticos e Resgate</b>	
	<b>do Patrimônio Histórico</b>	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.51.000 Fonte	Obras e Instalações	500,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Obras e Instalações	500.000,00
1500000		
	<b>Manutenção do Complexo Cultural e</b>	
<b>111.002.13.391.0024.2.093</b>	<b>das Atividades de Resgate do</b>	
	<b>Patrimônio Histórico</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	100,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1500000		
<b>111.002.13.392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>111.002.13.392.0024</b>	<b>INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA</b>	
	<b>DE BAIXO GUANDU</b>	
<b>111.002.13.392.0024.2.091</b>	<b>Manutenção das Atividades do</b>	
	<b>Departamento de Cultura</b>	



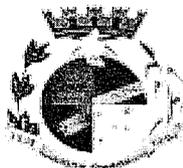
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	81.000,00
3.1.90.16.000 Fonte 1500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	30.000,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.91.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	5.000,00
3.3.91.92.000 Fonte	Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-	2.500,00



1500000	Orçamentária	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>111.002.13.392.0024.2.094</b>	<b>Manutenção e Incentivo a Implantação de Projetos Culturais</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	30.000,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
<b>111.002.13.392.0024.2.120</b>	<b>Manutenção, Implementação das Ativ. do Fundo Munic. de Cultura e do Conselho Munic. da Cultura</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	100,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1500000		
3.3.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	100,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
<b>111.002.13.392.0024.2.121</b>	<b>Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	5.000,00
1500000		
3.3.90.31.000 Fonte	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00



1500000	Científicas, Desportivas e outras	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
3.3.90.92.000 Fonte	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>111.002.13.392.0024.2.122</b>	<b>Manutenção e Estruturação da Banda</b>	
	<b>Lira Guanduense</b>	
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	300,00
1500000	Civil	
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	100,00
1500000		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	500,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00
1500000	Jurídica	
3.3.90.48.000 Fonte	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	180.000,00
1500000	Física	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
<b>111.002.13.392.0024.2.123</b>	<b>Manutenção e Incentivo à realização de</b>	
	<b>Projetos de Promoção Cultural</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		



3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	2.000,00
1500000		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CULTURA</b>		<b>1.412.800,00</b>

<b>112</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>112.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b>	
<b>112.001.16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	
<b>112.001.16.482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	
<b>112.001.16.482.0034</b>	<b>HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>112.001.16.482.0034.2.181</b>	<b>Manutenção das Atividades da Habitação</b>	
3.1.90.04.000 Fonte	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
1500000		
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	2.000,00
1500000		
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
1500000		
3.3.90.08.000 Fonte	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	



3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		<b>22.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.435.200,00</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Cultura e Habitação", nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

<b>110.001.04.122.0039.2.182 Manutenção das Ações do Departamento da Mulher</b>		
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas -	60.000,00
1500000	Pessoal Civil	
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	15.000,00
1500000		
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
1500000		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	10.000,00
1500000		
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para	200,00
1500000	Distribuição Gratuita	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	500,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00



1500000	Jurídica	
3.3.90.46.000 Fonte	Auxílio-Alimentação	5.000,00
1500000		
3.3.90.47.000 Fonte	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>110.001.04.122.0039.2.183</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>110.001.04.122.0039.2.184</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher</b>	
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	500,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	1.000,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>110.001.14.422.0040.2.185</b>	<b>Manutenção das ações ao enfrentamento a Violência à Mulher</b>	



3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00
<b>110.001.14.422.0040.2.186</b>	<b>Fortalecimento das Políticas Públicas de Gêneros</b>	
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grauita	500,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	300,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	200,00
<b>110.002.13.391.0024.1.060</b>	<b>Construção e Estrut. do Complexo Cultural, Atrativos Turísticos e Resgate do Patrimônio Histórico</b>	
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.93.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	500.000,00
<b>110.002.13.391.0024.2.093</b>	<b>Manutenção do Complexo Cultural e das Atividades de Resgate do</b>	



<b>Patrimônio Histórico</b>		
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura</b>		
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	81.000,00
3.1.90.16.000 Fonte 1500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	30.000,00



3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.91.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	5.000,00
3.3.91.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentária	2.500,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00
<b>110.002.13.392.0024.2.094</b>	<b>Manutenção e Incentivo a Implantação de Projetos Culturais</b>	
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
<b>110.002.13.392.0024.2.120</b>	<b>Manutenção, Implementação das Ativ. do Fundo Munic. de Cultura e do Conselho Munic. da Cultura</b>	
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



3.3.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	100,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
<b>110.002.13.392.0024.2.121</b>	<b>Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	5.000,00
1500000		
3.3.90.31.000 Fonte	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	200,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1500000		
3.3.90.92.000 Fonte	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
<b>110.002.13.392.0024.2.122</b>	<b>Manutenção e Estruturação da Banda Lira Guanduense</b>	
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
1500000		
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	100,00
1500000		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00



1500000	Jurídica	
3.3.90.48.000 Fonte	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	180.000,00
1500000	Física	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
<b>110.002.13.392.0024.2.123</b>	<b>Manutenção e Incentivo à realização de Projetos de Promoção Cultural</b>	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	2.000,00
1500000		
<b>110.003.16.482.0034.2.181</b>	<b>Manutenção das Atividades da Habitação</b>	
3.1.90.04.000 Fonte	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
1500000		
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	2.000,00
1500000		
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
1500000		
3.3.90.08.000 Fonte	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	

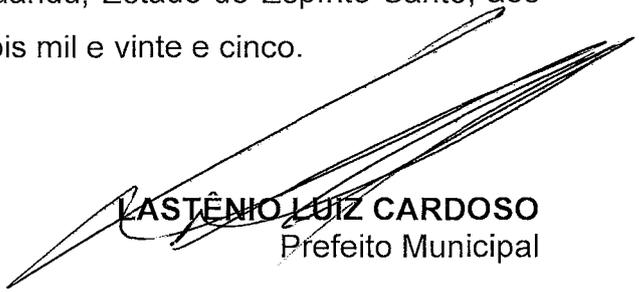


3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERE, CULTURA E HABITAÇÃO</b>		<b>1.435.200,00</b>

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21/02/2025

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**, *Secretária  
Municipal de Administração, por  
nomeação na forma da Lei.*

***CERTIFICA*** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.293, de 21 de fevereiro de 2025, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Baixo Guandu - ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

*Baixo Guandu (ES), 21 de fevereiro de 2025.*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
*Secretária Municipal de Administração*